



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA**

**EDITAL Nº 014/2013 – CCS DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e o Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à classe Auxiliar Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº. 8.745/93, de 10/12/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e Resolução Normativa nº 5 de outubro de 2009, e internamente pela Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 25.10.2013, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, no Departamento de Biofísica e Fisiologia – SG-8 CAMPUS ININGA – Teresina/PI.
- 1.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida e pelos Correios.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Departamento, Área de Conhecimento / nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estabelecidos no quadro a abaixo:

<b>Departamento</b>	<b>Área</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Requisito</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Taxa (R\$)</b>
Biofísica e Fisiologia	Fisiologia Geral	01	Graduação em Áreas da Saúde	2.714,89	67,87

- 2.1. Professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO (entregar)**

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Cópia do comprovante de titulação exigida;
- 3.3. Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
- 3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.5. Duas fotos 3x4;
- 3.6. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.7. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 56,89 (cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), paga por meio de Guia de Recolhimento da União



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA**

([http://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp): unidade gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28883-7);

3.9. Requerimento de inscrição fornecido pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia.

**4. DAS PROVAS:**

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88-CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1. Prova Didática, de caráter eliminatório.

4.1.2. Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

**5. PRAZO DE VALIDADE**

5.1. O Prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado final no Diário Oficial da União.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, DE 11/11/88, incluindo a Tabela de Pontos para análise do Curriculum vitae, em vigor na UFPI;

6.3. Serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

6.5. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término de contrato como Professor Substituto em instituição pública ou outro cargo temporário, sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 22 de outubro de 2013

**Prof.ª. Dra. Regina Ferraz Mendes**  
**Diretora do CCS/UFPI**